



Termo de Referência

1. DADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI

CNPJ: 44.967.063/0001-97

Endereço: Estrada 4

CEP: 68.143-000.

Cidade: Belterra-PA



2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI, SEMED, SEMTEPS, SEMAT E SEMAGRI.

Especificação do Objeto e Quantitativo e Detalhamento da Média:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT SEMOVI	QTD SEMED	Qtd Semteps	Qtd Semagri	Qtd Semat	Qtd total	Média	Total
1.	Boné com abas pescoço, proteção UV com Brasão da Prefeitura conforme anexo I , Material de poliéster respirável para usar o dia todo, tamanho único, serve para circunferências de cabeça de 55 a 59 cm. Cores: verde e caqui mojava, com letra branca.	UND	150	-	05	20	12	187	R\$ 35,60	R\$6.657,20
2.	Bornal de Perna Tático - possui 5 compartimentos, distribuídos de forma estratégica na parte frontal do bornal, são 3 bolsos auxiliares. Fabricado em Nylon	UND	30	-	-	-	-	30	R\$ 62,62	R\$ 1.878,60
3.	Bota Tática Coturno Zíper Lateral Lona/ Couro, COR PRETA, confeccionado em couro semi - cromo	PAR	30	100	-	25	-	155	R\$168,87	R\$ 26.174,85

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI
 CNPJ (MF) 44.967.063/0001-97



	de primeira qualidade, HIDROFUGADO com espessura de 2.0mm, cano e lingueta em lona impermeável dublada, com reforço em tiras de nylon nas laterais 50mm, e na parte superior atrás de 25mm. Possui zíper embutido na parte lateral, fechamento através de ilhós e atacadador, numeração variada entre 34 a 47, a ser definida pela secretaria									
4.	Coletes, cor preto, material brim abertura frontal (pintados atrás com a frase: -"fiscalização setor de terras" e - "fiscalização setor de água") tamanhos diversos P, M, G, GG (no lugar do bolso: pintura com brasão da prefeitura)	UND	40	100	-	-	04	144	R\$ 66,53	R\$ 9.580,32
5.	Calça, cor a definir, material brim, de elástico e fio, com faixa refletiva, Costura Prespontada com linha Reforçada - Com Faixa Refletiva de Alta Qualidade, Grade de tamanhos: P= 36/38, M= 40/42, G= 44/46, GG= 48/50, EXG= 52/56. Cor: a ser definida pela Secretaria	UND	320	100	06	-	-	426	R\$ 97,20	R\$ 41.407,20
6.	Camisa de Brim Aberto com Faixa Refletiva de Alta Qualidade Costura Prespontada com linha Reforçada Manga Longa, tamanhos: P 38/40, M 40/42, G 44/46, GG 48/50. Na costa sublimado sigla	UND	320	-	06	-	-	326	R\$ 75,30	R\$ 24.547,80



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOV
 CNPJ (MF) 44.967.063/0001-97



	do nome da Secretaria, e brasão da prefeitura no lugar do bolso. Cor: VERDE.										
7.	Camisa manga comprida, cor VERDE, material de algodão, tamanhos diversos, P, M, G, GG (no lugar do bolso: sublimado brasão da prefeitura, e nas costas: sublimado sigla do nome da Secretaria)	UND	320	200	10	30	12	572	R\$ 46,47	R\$ 26.580,84	
8.	Combat Shirt Airsoft Operator cor: CAQUI MOJAVE - Tecido rip-stop I-FLEX composto por 68% poliéster e 32% algodão. Malha com elastano e com microporos de ventilação, composta por 55% Algodão 37% Poliéster e 8% Elastano. Costura plana para maior amplitude de movimento e menor atrito Bolso porta-caneta duplo. Bandeiras (lado esquerdo) do Brasil e do Município (lado direito) 5 cm da costura do ombro nas mangas e Na costa sublimado sigla do nome da Secretaria/departamento. Zíper invertido com garagem para cursor. Punhos ajustáveis Reforço no cotovelo com abertura para cotoveleiras. Modelagem das mangas anatômica. Gola forrada: Tamanhos P-M-G-GG.	UND	40	-	-	-	04	44	R\$ 149,01	R\$ 6.556,44	

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI
 CNPJ (MF) 44.967.063/0001-97



9.	Camiseta; unisex; manga curta; em malha pv; 67% poliéster e 33% vis-cose; gola V com arte com impressão em brasão da prefeitura com nome da Secretaria; frente; na cor a definir; 5 cm da costura do ombro na manga a bandeira do Município do lado direito. Cor: PRETA. tamanhos: P 38/40, M 40/42, G 44/46, GG 48/50.	UND	200	100	50	30	-	380	R\$ 38,83	R\$ 14.755,40
10.	Camisa; confeccionada em 100% algodao; gola polo; mangas curtas; cor a definir; - com BRASÃO da prefeitura e nome da Secretaria na frente no lugar do bolso; tamanhos: P 38/40, M 40/42, G 44/46, GG 48/50.	UND	200	100	50	50	18	418	R\$ 47,99	R\$ 20.059,82
11.	Calça estilo militar Cargo, Rip, Stop Cores diversas, A calça tática Cargo possui: 02 Bolsos faca frontais, 02 Bolsos laterais com lapela e fechamento com velcro 02 Bolsos traseiros chapados com lapela e fechamento com velcro, com faixa refletiva de alta qualidade. Reforço na parte traseira, fechamento do cós com botão e zíper. Medidas cintura/compriment	UND	240	100	-	20	08	368	R\$ 130,00	R\$ 47.840

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI
 CNPJ (MF) 44.967.063/0001-97



	o (cm) Tam 36: 76/110, Tam 38: 80/110, Tam 40: 84/110, Tam 42: 88/110, Tam 44: 92/112, Tam 46: 96/112, Tam 48: 100/112, Tam 50: 104/112, Tam 52: 108/112, Tam 54: 112/112, Tam 56: 116/114									
12.	Cinto de Guarnição. Corpo – Confeccionado em Nylon de alta resistência. Fivela - Produzida em polímero rígido. Largura: 5cm	UND	40	-	-	-	-	40	R\$ 52,16	R\$ 2.086,40
13.	Macacão Operacional Brim Manga Longa com faixa refletiva, Costura Prespontada com linha Reforçada - Com Faixa Refletiva de Alta Qualidade, são 4 bolsos (1 altura do peito, 2 laterais quadril e 1 traseiro), zíper, gola tradicional, elástico no cós. Brim Pesado 100% algodão. Na costa sublimado sigla do nome da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, e brasão da prefeitura com nome da Secretaria na frente medindo 08 cm x 08 cm Cor: VERDE. TAMANHO P (38) VESTE DE 50 A 60 KILOS (comprimento: 155 / Comprimento da Perna: 75 Quadril 118 Coxa 64 Peito: 110 / Cintura: 104 / Manga longa: 59) TAMANHO M (40-42) VESTE DE 60 A 70 KILOS (Compri-	UND	30	-	-	15	-	45	R\$ 218,63	R\$ 9.838,35

Valor Estimado SEMOVI R\$ 164.191,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa e um reais);

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI
 CNPJ (MF) 44.967.063/0001-97



<p>mento:155 / Comprimento da Perna:75 Quadril 120 Coxa 70 Peito:112 / Cintura:110 / Manga longa:60)</p> <p>TAMANHO G (44-46) VESTE DE 70 A 80 KILOS(Comprimento:155 / Comprimento da Perna:75 Quadril 124 Coxa 72 Peito:116 / Cintura:112 / Manga longa:61)</p> <p>TAMANHO GG (48-50) VESTE DE 80 A 100 KILOS(Comprimento:155 / Comprimento da Perna:75 Quadril 130 Coxa 74 Peito:122 / Cintura:120 / Manga longa:62)</p> <p>TAMANHO EXG (52-54) VESTE DE 100 A 115 KILOS(Comprimento:162 / Comprimento da Perna:77 Quadril 148 Coxa 84 Peito:144 / Cintura:138 / Manga longa:62).</p>									
<p>14. Macacão Mecânico, Cor VERDE, " Tecido Sarja 100% algodão", produzido com Tecido Profissional, Fechamento com Botões, Aba Para Proteção de botão Com 2 bolsos, Manga Curta. Na costa sublimado sigla do nome da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, e da prefeitura com nome da Secretaria na frente medindo 08 cm x 08 cm junto ao bolso.</p>	UND	30	10	-	-	-	40	R\$ 191,33	R\$ 7.653,20 ✓

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOP
CNPJ (MF) 44.967.063/0001-97



<p>TAMANHO P (38) VESTE DE 50 A 60 KILOS (comprimento:155 / Comprimento da Perna:75 Quadril 118 Coxa 64 Peito:110 / Cintura:104 / Manga longa:59) TAMANHO M (40- 42) VESTE DE 60 A 70 KILOS(Compriment o:155 / Comprimento da Perna:75 Quadril 120 Coxa 70 Peito:112 / Cintura:110 / Manga longa:60) TAMANHO G (44- 46) VESTE DE 70 A 80 KILOS(Compriment o:155 / Comprimento da Perna:75 Quadril 124 Coxa 72 Peito:116 / Cintura:112 / Manga longa:61) TAMANHO GG (48- 50) VESTE DE 80 A 100 KILOS(Compriment o:155 / Comprimento da Perna:75 Quadril 130 Coxa 74 Peito:122 / Cintura:120 / Manga longa:62) TAMANHO EXG (52-54) VESTE DE 100 A 115 KILOS(Compriment o:162 / Comprimento da Perna:77 Quadril 148 Coxa 84 Peito:144 / Cintura:138 / Manga longa:62).</p> <p>Indicada para profis- sionais como Mecânicos</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI
CNPJ (MF) 44.967.063/0001-97



15.	Capa colete confeccionada em nylon profissional RIPSTOP de alta resistência a furos e rasgos - Coldre frontal com fechamento em botão e acabamento emborrachado - Bolsos frontais com fechamento em velcro - Alça de resgate nas costas reforçada em emborrachado - Ajuste de tamanho com velcro e suporte com fechos tipo Tic-Tac na cintura, e nos ombros Fitas de acabamento em nylon com sistema em elastico para que não fique fitas soltas - Revestimento interno em tecido aerado MESH AIR acolchoado com espuma de polietileno expandido para melhor transpiração e conforto - Compartimento para acoplar placas de proteção (não inclusas) na parte frontal e dorsal, com fechamento em zíper	UND	15	-	-	-	-	15	R\$ 186,66	R\$ 2.799,90
16.	Suspensório tático: possui sistema modular nas costas, peitoral e ajustes em 4 pontas; tecido em Cordura	UND	40	-	-	-	-	40	R\$ 186,63	R\$ 7.465,20

Valor Estimado SEMOVI: R\$ 164.191,00 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e um reais)

Valor Estimado SEMED: R\$ 66.149,30 (Sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)

Valor Estimado SEMTEPS: R\$ 6.018,70 (Seis mil, dezoito reais e setenta centavos)

Valor Estimado SEMAGRI: R\$ 15.771,70 (Quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Valor Estimado SEMAT: R\$ 3.750,82 (Três mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)

VALOR ESTIMADO É DE: 255.881,52 (Duzentos e cinquenta e cinco, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos.)



3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI verificou a necessidade da aquisição de fardamento através de processo licitatório em virtude da necessidade dos servidores estarem identificados com uniformes adequados para os trabalhos contínuos com a finalidade de atender as demandas da SEMOVI e suas coordenadorias e divisões, visando manter o pleno funcionamento das atividades, tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, economicidade e da legalidade como também da finalidade Pública.

A importância da roupa de eletricitista apropriada e de alta qualidade, deixar o servidor protegido dos efeitos térmicos de arcos elétricos e incêndios que podem ocorrer de forma abrupta. Isto porque a vestimenta é feita de materiais que isolam cargas elétricas e retardas as chamas. Todo este cuidado na produção da vestimenta ajuda a proteger o corpo do eletricitista. Em caso de curto-circuito, a roupa impede o contato direto da pele com altas tensões elétricas, faíscas e chamas. Assim, para garantir a segurança e a vida do profissional, não se pode ignorar o vestuário adequado no local de trabalho. Assim como própria legislação determina que para a proteção do corpo inteiro, é necessário que sejam utilizados macacões ou vestimenta do corpo inteiro para os profissionais que atuam diretamente na mecânica. O boné é importante para o cuidado de se expor aos raios solares e, tanto para o dia a dia quanto para a exposição prolongada ao sol. O uniforme dos agentes de trânsito busca a padronização resguardando os aspectos de qualidade, apresentação, conforto e segurança para os usuários

A aquisição de fardamento vai fazer reposição dos mesmos devido ao desgaste de intenso uso, pelo serviço contínuo dos servidores para que possam atuar de forma eficaz, eficiente e com segurança nas suas atribuições de ações competentes às suas atividades

Diante disto, faz-se justa a contratação da aquisição em tela, contratando a empresa através de processo licitatório. O preço estimado do registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento para atender a SEMOVI será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI através do Setor de Licitações e Contratos, a realização do certame.

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI é o órgão responsável pela manutenção de estradas vicinais, asfaltamento, rede de saneamento básico, iluminação, limpeza pública e demais atividades relacionadas à infraestrutura do Município. Tal necessidade de licitar óleos lubrificantes para a visando que são essenciais para garantir o bom funcionamento do motor, pois tem o papel de lubrificar e permitir a mobilidade das peças internas, evitando atritos e preservando a durabilidade do motor, além de ser importante para o controle da temperatura.

Além de prevenir o desgaste, o óleo também cumpre um papel importante de controlar o calor gerado pelo motor, sem que este passe para os demais sistemas. Com tantas funções, é fundamental que o motorista tenha total cuidado e faça a troca do óleo respeitando a frequência indicada. Evite gastos extras com a manutenção do seu veículo, conferir a importância da troca do óleo, como realizar a troca e dicas de conservação.

A justificativa pra a adesão destes itens pela SEMED (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto), SEMTEPS (Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social), SEMAGRI (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento), SEMAT (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) se dá pelo fato da necessidade dos servidores estarem identificados com uniformes adequados para os trabalhos contínuos com a finalidade de atender as demandas das Secretarias participantes neste



processo e suas coordenadorias e divisões, visando manter o pleno funcionamento das atividades, tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, economicidade e da legalidade como também da finalidade Pública.

A escolha de modalidade Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, utilizando o sistema registro de preço conforme disposto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 ele é considerado um procedimento auxiliar das licitações isso quer dizer que ele deve ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da Administração Pública. Não gera compromisso efetivo de aquisição. Inaugurado o certame licitatório e declarado o ganhador ele terá seus preços registrados, desse modo, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o vencedor, de acordo com o preço que houver sido registrado.

A Administração Pública firma um compromisso por meio de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde se precisar de determinado produto registrado, o Licitante Vencedor estará obrigado ao fornecimento dentro do prazo de validade da referida ATA. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. Regulamentado pelo Decreto Nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001.

A contratação pelo sistema de Registro de Preço traduz-se na economicidade da respectiva contratação, uma vez que a etapa licitatória já foi cumprida e a administração pública não pode prescindir de tais serviços, quando da realização de eventos. A licitação visa melhor planejamento de custos, melhor otimização de pessoal e praticidade nos eventos realizados pela SEMOVI, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais.

Desse, modo justificamos para devidos fins a grande necessidade de realizar o processo licitatório do item indicado para ambas as partes não sofram prejuízo tanto como a empresa com o valor adequado ao do mercado assim não interrompendo o fornecimento do item, como a Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. Lei nº. 14.133/2021;
- 4.2. IN 010/2021

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas.

Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para executar todos os serviços constantes da tabela de itens. Deve-se ressaltar que essa opção a Administração poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria a competitividade até encontrar o menor valor e custo benefício, além do risco de danos ao orçamento.

Outra opção seria a realização de contratação direta, porém o valor estimado excede o determinado em lei, se este fosse o caso o prazo de contratação diminuiria e não seria possível suprir a necessidade visto que o plano de contratação está em 12 meses para este item. Destaca-se que essa opção não estaria cumprindo com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível.

O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da



Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação em modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses.

A contratação de serviço de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21 e no Edital;
- d) Requisitos de Habilitação
- e) Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação.
- f) No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.
- g) Requisitos Obrigacionais
- h) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- i) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria requisitante.
- j) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- k) Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados;
- l) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- m) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- n) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- o) Fornecer os objetos descritos nos respectivos itens, com rapidez e eficiência.
- p) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos possuem natureza comum, e ocorrerão conforme planejamento estipulado pelas Secretarias solicitantes quando houver necessidade.

No intuito de atender os requisitos para aquisição de fardamento e acessórios para atender a Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura - SEMOVI, espera-se que o fornecimento do item seja fornecido por empresa devidamente capacitada, com Capacidade Técnica Comprovada.



8. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento a contratante no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são;

9.1 Fornecer uniformes e acessórios adequados para cada setor no intuito de deixar o servidor protegido de sinistros voltado a seus respeitativos serviços que podem ocorrer de forma abrupta. Todo este cuidado na produção da vestimenta ajuda a proteger o quadro de servidores da secretaria. Em caso de curto-circuito, a roupa impede o contato direto da pele com altas tensões elétricas, faíscas e chamas, para os que trabalham diretamente com eletricidade. Assim, para garantir a segurança e a vida do profissional, não se pode ignorar o vestuário adequado no local de trabalho. Assim como própria legislação determina que para a proteção do corpo inteiro, é necessário que sejam utilizados macacões ou vestimenta do corpo inteiro para os profissionais que atuam diretamente na mecânica. O boné é importante para o cuidado de se expor aos raios solares e, tanto para o dia a dia quanto para a exposição prolongada ao sol. O uniforme dos agentes de trânsito busca a padronização resguardando os aspectos de qualidade, apresentação, conforto e segurança para os usuários.

9.2 A aquisição de fardamento vai fazer reposição dos mesmos devido ao desgaste de intenso uso, pelo serviço contínuo dos servidores para que possam atuar de forma eficaz, eficiente e com segurança nas suas atribuições de ações competentes às suas atividades

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Os licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante;

11. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de execução do presente contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

11.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 132 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/21;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI

12.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

12.3. Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria requisitantes, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

12.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal requisitante.

12.6. Entregar os serviços obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações



Dentro das normas e condições deste processo;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações Assumidas pelo fornecedor;

13.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

13.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/produtos fornecidos, para imediata substituição.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A contratada será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

15.1. Prazo de entrega será de imediato ou de acordo com o cronograma de eventos a qual se referir a gestora do contrato, a contar da data do recebimento da Requisição;

15.2. A prestação de serviço será feita mediante a apresentação de ordem de serviço, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenchê-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do serviço, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.

15.3. O local de fornecimento dar-se-á em local definido pela contratante

15.4. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento

15.5. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria.

Unidade: 04.122.0002.2038.0000 ✓ Manutenção das Atividades da SEMOVI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ✓

Unidade: 04.122.0002.2044.0000 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ✓

Unidade: 15.451.0007.2043.0000 – Urbanização de bairros da Sede do Município e Distritos.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Unidade: 15.452.0007.2041.0000- Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo e Destino final do Lixo ✓

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade: 15.452.0007.2040.0000 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública ✓

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade: 17.512.0008.2039.0000 – Abastecimento de água na zona urbana

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ✓

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2018.0000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental ✓

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ✓

08.122.0003.2079.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS ✓

3.3.90.30 – Material de Consumo

08.244.0003.2083.0000 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ✓

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0003.2881.0000 – Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.0002.2046.0000 – Manutenção das atividades da SEMAGRI ✓

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ✓

04.122.0002.2056.0000 – Manutenção das atividades do FMMA ✓

3.390.30.00 – Material de Consumo ✓

Fonte de Recurso: 0.1.00 - SEMAT ✓

17. DA PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 44.967.163/0001-97



Adjudicado os autos do processo serão remetidos os Secretários Municipal para os procedimentos posteriores.

Belterra-Pá, 14 de Março de 2024

Autorizado por:

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal De educação e cultura e desporto
Decreto nº 003/2023

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 055/2023

LINEU ANTÔNIO SARTURI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 145/2023

Ydenek Castro de Oliveira
Secretária Municipal De Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 017/2024